Chicago 01 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ: 41.758.528/0001-01)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Período de 05 de outubro de 2023 (data após a transferência de administração) a 31 de dezembro de 2023

Chicago 01 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administradora do
Chicago 01 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **Chicago 01 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 05 de outubro de 2023 (data após a transferência de administração) a 31 de dezembro de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **Chicago 01 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 4 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2023 o Fundo possui investimento em ações da Kasim Empreendimentos e Participações S.A. (“Investida”), o qual perfaz o montante de R$ 6.988 mil (100,33% do patrimônio líquido do Fundo), atualizado pelo método de equivalência patrimonial de acordo com a classificação do Fundo. Até a conclusão de nossos exames, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre o referido investimento, em virtude dos assuntos apresentados a seguir: i) não obtivemos acesso as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2023 da Investida; ii) A integralização de capital feita no Fundo ocorreu por meio de dação de ativo, avaliado ao valor justo e, embora tenhamos recebido o laudo de avaliação, houve limitações em nossas análises sobre as métricas e premissas adotadas na avaliação; e iii) O Fundo reconheceu efeitos de equivalência patrimonial por meio dos registros contábeis de sua Investida relativos à data base de 31 de dezembro de 2023 em R$ 52 mil, de modo que não nos foi possível verificar a existência de eventuais efeitos materiais, os quais, se existentes, poderiam afetar o valor do investimento do Fundo em 31 de dezembro de 2023, bem como os resultados por ele gerado.

Ênfase

Deliberação quanto à transferência de Administração do Fundo.

Conforme mencionado na nota explicativa n.º 18 às demonstrações contábeis, em 29 de setembro de 2023 foi deliberado sobre a transferência de administração do Fundo a partir de 05 de outubro de 2023. Nosso relatório de auditoria não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Deliberação quanto à alteração do exercício social do Fundo.

Conforme mencionado na nota explicativa n.º 18 às demonstrações contábeis, em 29 de setembro de 2023 foi alterado o exercício social do Fundo de junho para dezembro. Nosso relatório de auditoria não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 30 de abril de 2024.

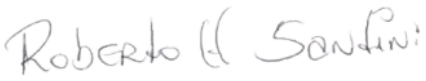

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247-963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

CHICAGO 01 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 41.758.528/0001-01
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

ATIVO	**31/12/23**	**%PL**	**30/06/23**	**%PL**
	7.017	**100,74**	**12.876**	**100,18**
Disponibilidades	**5**	**0,07**	**-**	**-**
Conta corrente junto administradora	5	0,07	-	-
Títulos e valores mobiliários	**6.988**	**100,33**	**12.873**	**100,17**
Ações de companhia fechada	6.988	100,33	12.873	100,17
Outros valores a receber	**24**	**0,34**	**3**	**0,02**
Despesas antecipadas	24	0,34	3	0,02
TOTAL DO ATIVO	**7.017**	**100,74**	**12.876**	**100,18**
PASSIVO				
	52	**0,75**	**25**	**0,19**
Encargos a Pagar	**47**	**0,67**	**25**	**0,19**
Taxa de administração	47	0,67	12	0,09
Taxa de gestão	-	-	13	0,10
Provisão para pagamentos a efetuar	**5**	**0,07**	**-**	**-**
Taxa de custódia	5	0,07	-	-
TOTAL DO PASSIVO	**52**	**0,74**	**25**	**0,18**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.965**	**100,00**	**12.851**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO e do PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.017**	**100,74**	**12.876**	**100,18**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHICAGO 01 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 41.758.528/0001-01
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

	De 05/10/2023 a 31/12/2023	De 01/07/2023 a 04/10/2023	De 26/08/2022 a 30/06/2023
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	**53**	**17.866**	**3.835**
Ajuste ao valor justo	1	-	-
Resultado das negociações de ações	-	17.866	3.835
Equivalência patrimonial	52	-	-
Outras Despesas	**(31)**	**(95)**	**(261)**
Despesas com taxa de administração	(23)	(39)	(115)
Despesas com taxa de gestão	-	(39)	(127)
Despesas com auditoria e custódia	-	(16)	(11)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(6)	-	(6)
Taxa de fiscalização da CVM	(2)	(1)	(2)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**22**	**17.771**	**3.574**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHICAGO 01 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 41.758.528/0001-01
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	De 05/10/2023 a 31/12/2023	De 01/07/2023 a 04/10/2023	De 26/08/2022 a 30/06/2023
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**22**	**17.771**	**17.771**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**22**	**17.771**	**17.771**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHICAGO 01 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 41.758.528/0001-01

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldo em 26 de agosto de 2022	-	-	-
Integralização de cotas no período	9.277	-	9.277
Resultado líquido do período	-	3.574	3.574
Saldo em 30 de junho de 2023	9.277	3.574	12.851
Integralização de cotas no período	125	-	125
Distribuição de resultado no período	-	(23.804)	(23.804)
Resultado líquido do período	-	17.771	17.771
Saldo em 04 de novembro de 2023 ("Data de transferência")	9.402	(2.459)	6.943
Resultado líquido do período	-	22	22
Saldo em 31 de dezembro de 2023	9.402	(2.437)	6.965

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHICAGO 01 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 41.758.528/0001-01

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**De 05/10/2023 a 31/12/2023**	**De 01/07/2023 a 04/10/2023**	**De 26/08/2022 a 30/06/2023**
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Pagamento de Taxa de Administração	(1)	(50)	(102)
Pagamento de Taxa de gestão	(1)	(50)	(115)
Despesas com taxa da CVM	-	-	(5)
Pagamento de Auditoria	(16)	-	(11)
Pagamento de Custódias de terceiros	(2)	-	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(20)**	**(100)**	**(238)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento:			
Recebimento líquido pela emissão de cotas	-	125	238
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**125**	**238**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(20)**	**25**	**-**
Caixa e equivalente de caixa no Início do período	**25**	**-**	**-**
Caixa e equivalente de caixa no final do período	**5**	**25**	**-**
TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**(20)**	**25**	**-**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHICAGO 01 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF) nº 41.758.528/0001-01
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.-CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis do Período de 05 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e período de 01 de julho de 2023 a 04 de outubro de 2023 (data da transferência do Fundo) e no período de 26 de agosto de 2022 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Chicago 01 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de 15 (quinze) anos, contados da data da integralização inicial, que poderá ser prorrogado, conforme proposta da Administração devida e previamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo teve o registro de funcionamento aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") datado de 26 de agosto de 2022 e iniciou suas operações na referida data.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das Companhias Alvo, observada a política de investimento constante do Capítulo IV de seu regulamento e a Instrução CVM nº 175/22.

Os investimentos do Fundo nos Valores Mobiliários deverão sempre propiciar a participação do Fundo no processo decisório das Companhias Alvo, com efetiva influência do Fundo, de forma direta ou indireta, na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) detenção de Valores Mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das Companhias Alvo; (ii) celebração de acordos de acionistas das Companhias Alvo; ou (iii) celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Fica dispensada a participação do Fundo no processo decisório das Companhias Alvo quando: (i) o investimento do Fundo nas Companhias Alvo for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social das Companhias Alvo; (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral mediante aprovação da maioria das Cotas subscritas presentes.

As Companhias Alvo objeto de investimento pelo Fundo deverão seguir, no mínimo, as seguintes práticas de governança corporativa: (i) proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência destes títulos em circulação; (ii) estabelecimento de mandato unificado de 2 (dois) anos para todo o Conselho de Administração, quando existente; (iii) disponibilização de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros Títulos e Valores Mobiliários de emissão da companhia; (iv) adesão à câmara de arbitragem para resolução de conflitos societários; (v) no caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, obrigar-se, perante o Fundo, a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas nos incisos anteriores; e (vi) auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM.

A Companhia Alvo deve obrigar-se formalmente, perante o Fundo, no caso de abertura de seu capital, a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos no Regulamento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Não Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

Os cotistas influenciam e participam da administração da entidade investida;
Os cotistas possuíam investimentos diretamente na entidade investida previamente ao investimento do fundo.

Os investimentos em entidades controladas, que não sejam qualificados como entidade de investimento serão atualizados utilizando-se o método da equivalência patrimonial, com base nas demonstrações contábeis das entidades investidas, onde na impossibilidade será admitida a utilização de demonstrações contábeis em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações contábeis do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Apenas dos cedentes. O cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas instituições em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

As demonstrações contábeis foram elaboradas para os períodos de 05 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e período de 01 de julho de 2023D a 04 de outubro de 2023 (data da transferência do Fundo).

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora em 30 de abril de 2024.

3. Principais práticas contábeis

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), publicou em 30 de agosto de 2016 a Instrução CVM nº 579 que dispõe sobre os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração de ativos e passivos, assim como os de reconhecimento de receitas, apropriação de despesas e divulgação de informações nas demonstrações contábeis dos fundos de investimento em participações, em substituição às Instruções CVM nº 209, 391, 406 e 460, aplicando-se aos períodos contábeis iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017.

a. Apuração dos resultados
As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa
Correspondem aos saldos de disponibilidades e aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

c. Títulos e valores mobiliários
Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria "títulos para negociação" e estão registados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

d. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e Valores mobiliários

a) Companhias fechadas

Os investimentos estavam assim descritos:

			31/12/2023
Investimento	**Qtd**	**Valor contábil**	**Vencimento**
Ações de companhia fechada			
Kasim Empreendimentos e Participações S.A 9 (i)	4.869.710	6.988	Sem vencimento
Total	**4.869.710**	**6.988**	

			30/06/2023
Investimento	**Qtd**	**Valor contábil**	**Vencimento**
Ações de companhia fechada			
Kasim Empreendimentos e Participações S.A 9 (i)	9.038.543	12.873	Sem vencimento
Total	**9.038.543**	**12.873**	

(i) Kasim Empreendimentos e Participações S.A., é uma holding cuja atividade preponderante é a participação societária no capital de outras, que foi constituída em 16 de maio de 2022 com o nome de Central Assessoria e Consultoria Empresarial S.A., com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. O principal investimento da controladora é a participação acionária no CDP Supermercados Ltda. que atua no segmento de varejo alimentar.

O FIP Chicago 01 é detentor de 100% do capital social da Kasim Empreendimentos e Participações S.A., representado por 4.869.710 ações ordinárias nominativas.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou quando envolverem opções de compra ou venda de ações da Companhia Investida com o propósito de ajustar o preço de aquisição com o consequente aumento ou diminuição futura na sua quantidade, ou para alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Período de 05 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e período de 26 de agosto de 2022 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023 o Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

Período de 01 de julho de 2023 a 04 de outubro de 2023 e período de 26 de agosto de 2022 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023 o Fundo não efetuou operações com instrumentos derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um valor da Cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de Liquidez - Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo podem passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos. Risco de Crédito - Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração - Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração do Fundo. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.
Não Realização de Investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

7. Emissão e resgate de cotas

O Fundo será constituído por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas do Fundo, que tenham sido emitidas e estejam em circulação, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

A propriedade das Cotas presumir-se-á por extrato de conta de depósito, aberta em nome de cada Cotista junto ao Custodiante, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência.

As cotas da primeira emissão serão objeto de oferta pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (Resolução CVM nº 160/22), a qual será destinada a investidores profissionais.

O valor unitário das novas Cotas e o seu respectivo preço de emissão deverão ser fixados de forma a não acarretar diluição injustificada da participação dos antigos Cotistas do Fundo, ainda que tenham direito de preferência para subscrever as novas Cotas, tendo em vista: (i) o valor do Patrimônio Líquido apurado em balancete no último dia do mês anterior ao da emissão em questão; ou (ii) as perspectivas de todas as empresas e fundos cujos Títulos e Valores Mobiliários integrem a carteira do Fundo e no estado dos negócios por elas explorados.

Período de 05 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 não houve emissão de cotas

Período de 01 de janeiro de 2023 a 04 de outubro de 2023 (“Data de transferência) foram integralizadas, pelos cotistas, 166.870,769642 cotas pelo valor total de R$ 125.

No período 26 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023, foram integralizadas, pelos cotistas, 9.130.899,119813 cotas pelo valor total de R$ 9.277.

8. Distribuição de resultados e amortizações

Durante o Prazo de Duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização de Cotas ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia Geral de Cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos do Fundo.

Período de 05 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 não houve amortização.

Período de 01 de janeiro de 2023 a 04 de outubro de 2023 (“Data de transferência) não houve amortização.

No período 26 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 não houve amortização.

Período de 01 de janeiro de 2023 a 04 de outubro de 2023 (“Data de transferência) e 05 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 houve distribuição de resultado no montante de R$ 23.804.

9. Remuneração da administração do Fundo

Como remuneração aos serviços de administração, gestão, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria de que trata este Regulamento, é devido pelo Fundo ao Administrador uma remuneração correspondente a 0,40% a.a., incidentes sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, sendo assegurado o valor mínimo mensal de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, até o 5º. Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração e de Gestão devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.
Não haverá a cobrança da taxa de performance pelo Gestor.

Período de 05 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 a taxa de administração foi de R$ 23.

Período de 01 de julho de 2023 a 04 de outubro de 2023 (“Data de transferência) a taxa de de administração foi de R$ 39.

Período 26 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 a taxa de de administração foi de R$ 115.

Período de 05 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 não houve taxa de gestão.

Período de 01 de julho de 2023 a 04 de outubro de 2023 (“Data de transferência) a taxa de gestão foi de R$ 39.

Período 26 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 a taxa de de gestão foi de R$ 127.

10. Remuneração do custodiante

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das Cotas serão prestados pelo Administrador.

A taxa de custódia, recebida pelos serviços indicados no caput deste artigo, a ser paga pelo Fundo ao Custodiante é de R$ 1.000,00 (hum mil reais), sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento do Fundo.

11. Encargos debitados ao Fundo

Variação percentual dos encargos do fundo sobre o patrimônio líquido médio:

	De 05/10/2023 a 31/12/2023	% PL	De 01/07/2023 a 04/10/2023		De 26/08/2022 a 30/06/2023	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**6.919**		**7.327**		**6.005**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(31)**	**(0,45%)**	**(95)**	**(1,29%)**	**(261)**	**(4,34%)**
Despesas com taxa de administração	(23)	(0,33%)	(39)	(0,53%)	(115)	(1,92%)
Despesas com taxa de gestão	-	0,00%	(39)	(0,53%)	(127)	(2,11%)
Despesas com auditoria e custódia	-	0,00%	(16)	(0,22%)	(11)	(0,18%)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(6)	(0,09%)	-	0,00%	(6)	(0,10%)
Taxa de fiscalização da CVM	(2)	(0,03%)	(1)	(0,01%)	(2)	(0,03%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(31)**	**(0,45%)**	**(95)**	**(1,29%)**	**(261)**	**(4,34%)**

12. Custódia dos títulos em carteira

Os serviços de custódia dos títulos em carteira são prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

As cotas de fundo de investimento são escriturais e seu registro é mantido pela Administradora.

13. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

14. Rentabilidade de cota

A rentabilidade calculada com base na variação do valor da cota do período são conforme se segue:

Data	Valor da Cota	Valor da Cota Teórica (*)	Rentabilidade em % Fundo	
			Mensal	Acumulada
04/10/23	0,746699	0,746699		
31/10/23	0,745070	0,745070	(0,22%)	(0,22%)
30/11/23	0,743179	0,743179	(0,25%)	(0,47%)
29/12/23	0,749058	0,749058	0,79%	0,32%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Partes relacionadas

As transações realizadas e a relação entre as partes relacionadas são divulgadas de cordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Em 31 de dezembro de 2023 o Fundo possuía com a Administradora, o montante de R$ 5 em saldo de conta corrente. O Fundo possuía saldo a pagar de taxa de administração de R$ 47.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários, não foram registados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações contábeis. A política adotada pela Administradora atende aos princípios que preservam a independência do auditor.

17. Demandas judiciais

Não há registo de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desse contra a administração do Fundo.

18. Deliberações em Assembleia

Em Ata de Assembleia Geral de Cotista realizada em 10 de julho de 2023, os cotistas presentes aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a amortização parcial de Cotas do Fundo no valor de R$ 23.804.034,00 (vinte e três milhões, oitocentos e quatro mil e trinta e quatro reais), que foi realizada em ativos financeiros, a ser realizada no prazo de até 5 (cinco) dias contados da presente data, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo, autorizando a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações da presente ata.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de setembro de 2023, o cotista representando a totalidade das cotas emitidas, aprovaram sem ressalvas: (i) a substituição do atual administrador do Fundo, a Reag Administradora de Recursos Ltda, pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. a partir do fechamento do dia 04/10/2023 (“Data de Fechamento”). Diante da substituição da Reag, bem como carta de renúncia, datada de 29 de agosto de 2023, da Global Gestão e Investimentos Ltda., apresentada nesta reunião e arquivada na sede da Reag, a Trustee, nos termos do artigo 42, caput da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, decidiu alterar a gestão do Fundo, sendo que deixará de ser exercida pela Global e passará a ser exercida pela Trustee (também denominada como “Novo Gestor”), que será remunerada de acordo com os termos previstos no regulamento. Foi alterado o exercício social de junho para dezembro conforme regulamento consolidado em assembleia realizada 29 de setembro de 2023.

19. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes após o encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

20. Outros assuntos

- **IN CVM 175, 181 e 184 e alterações posteriores**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº578/16 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

Reinaldo Dantas
Contador CRC 1SP 110.330/O-6